

## **Parecer de Comissão 93/2026**

Protocolo 44384 Envio em 16/09/2026 09:35:43

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 046/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 046/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Presidente da Comissão

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Secretário e Relator

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 046/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como sobre a adequação da programação orçamentária para execução de emenda impositiva municipal.

Conforme consta da justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados ao atendimento da Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculada à Emenda Impositiva nº 25 – Otacilio Amorim – Clube Juve, para pagamento das despesas relacionadas.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, tendo como origem a Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal, no valor de R\$ 13.500,00.

Segundo a justificativa, a medida constitui adequação orçamentária destinada a viabilizar a execução da emenda impositiva, mediante remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas à respectiva emenda, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

A proposição em análise encontra-se diretamente inserida no âmbito de competência desta Comissão, uma vez que trata de abertura de crédito especial e alteração da programação orçamentária para viabilizar a execução de emenda impositiva municipal.

O artigo 1º autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.500,00, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento da Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A despesa encontra-se vinculada à Emenda Impositiva nº 25 – Otacilio Amorim – Clube Juve, conforme especificado na justificativa e na proposição.

Quanto à fonte de cobertura, o artigo 2º estabelece que o crédito será suportado por recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, oriundos da Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal, no mesmo montante de R\$ 13.500,00.

Dessa forma, verifica-se correspondência entre o valor do crédito especial autorizado e a respectiva fonte de cobertura indicada, não havendo, em princípio, aumento líquido da despesa orçamentária decorrente da operação.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo informa que a alteração se destina exclusivamente à adequação da programação orçamentária necessária à execução da emenda impositiva, mediante remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas à respectiva emenda.

Ressalta-se que, segundo expressamente informado na justificativa, a adequação pretendida ocorrerá sem alteração do valor total ou da finalidade (objeto) da emenda, tratando-se de ajuste da classificação/programação orçamentária para permitir a efetiva execução dos recursos.

Sob a perspectiva desta Comissão, a abertura de crédito especial mostra-se compatível com a necessidade de adequação da programação orçamentária vigente, possibilitando o atendimento da despesa vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

A utilização da Fonte de Recurso 08 guarda correspondência com a natureza da alteração proposta, uma vez que os recursos estão vinculados às emendas parlamentares individuais do Legislativo Municipal.

Também não se identifica, a partir dos elementos apresentados, a necessidade de contratação de operação de crédito ou de criação de nova fonte de receita para custeio da despesa, uma vez que a cobertura será realizada mediante anulação de dotações no mesmo valor do crédito a ser aberto.

Assim, sob os aspectos orçamentário, financeiro e contábil, a proposição demonstra adequação à finalidade apresentada, ficando a execução da despesa condicionada à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública.

## **VOTO DO RELATOR**

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 046/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO  
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,  
2026.09.16 09:15:05 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.09.16 09:15:25 BRT



Assinado por: RICARDO RIO  
MENEZES VILLARINO:30742680851,  
2026.09.16 09:24:50 BRT